



**ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO  
PRELIMINAR DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

*Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital n. 001/2026*

*Prefeitura Municipal de São Domingos/PB*

A Comissão Organizadora do PSS regido pelo Edital n. 001/2026, da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, conforme o que se segue:

N.	Candidato(a)	Situação verificada no resultado preliminar	Síntese do recurso	Decisão	Motivo do indeferimento	Fundamento editalício
1	MARIA APARECIDA DE SOUSA NEVES	Inscrição indeferida por não apresentar as declarações completas exigidas nos Anexos IV, V, VI, VII e VIII.	Apresentou, em sede de recurso, documentos novos com a finalidade de suprir a pendência documental constatada na inscrição.	Recurso indeferido.	O recurso não pode ser utilizado para juntada posterior de documentos obrigatórios não apresentados regularmente no ato da inscrição. A documentação nova não deve ser conhecida pela Comissão, permanecendo o indeferimento da inscrição.	Itens 4.10.3.3, 5.2.2 e 8.4 do Edital n. 001/2026.
2	AMANDA DO REGO ALMEIDA	Inscrição indeferida por não apresentar as declarações completas exigidas nos Anexos IV, V, VI, VII e VIII.	Apresentou, em sede de recurso, documentos novos com a finalidade de suprir a pendência documental constatada na inscrição.	Recurso indeferido.	O recurso não pode ser utilizado para regularização documental posterior, sob pena de violação à vinculação ao edital e à isonomia entre os candidatos. A documentação nova não deve ser considerada.	Itens 4.10.3.3, 5.2.2 e 8.4 do Edital n. 001/2026.
3	LETÍCIA DE SOUSA LANDIN LACERDA	Inscrição indeferida por não apresentar as declarações completas exigidas nos Anexos IV, V, VI, VII e VIII.	Apresentou, em sede de recurso, documentos novos com a finalidade de suprir a pendência documental constatada na inscrição.	Recurso indeferido.	A apresentação de documentos apenas na fase recursal configura juntada intempestiva, expressamente vedada pelo edital. Mantém-se o indeferimento da inscrição.	Itens 4.10.3.3, 5.2.2 e 8.4 do Edital n. 001/2026.



4	ELIZETE BENEVIDES DA SILVA	Inscrição indeferida porque o arquivo do anexo único estava corrompido ou com erro, impossibilitando a abertura e a conferência da documentação.	Apresentou, em sede de recurso, novo arquivo/documentação para tentar sanar a impossibilidade de acesso ao anexo enviado na inscrição.	Recurso indeferido.	O arquivo apresentado na inscrição não pôde ser conferido pela Administração. A apresentação posterior de novo documento ou novo arquivo em sede de recurso configura regularização intempestiva. O edital atribui ao candidato a responsabilidade pelo correto envio da documentação e veda a análise de documento novo em recurso.	Itens 4.10.3, 4.11, 5.2.2 e 8.4 do Edital n. 001/2026.
---	----------------------------	--	--	---------------------	--	--

São Domingos/PB, 08 de junho de 2026.

**JOELMA ASSIS BARBOSA**

Presidente da Comissão Organizadora  
Matrícula n. 156

**ROSSANA BARROS CARDOSO**

Membro da Comissão Organizadora  
Matrícula n. 684

**ANA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA**

Membro da Comissão Organizadora  
Matrícula n. 157